



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Roque de Minas, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1659/2015, em reunião ordinária no dia 29/04 registrada na Ata nº 002/2019;

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do município de São Roque de Minas.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Michelle Prata Matos, representante do Poder Público.
- b) Marli Aparecida da Costa, representante do Poder Público.
- c) Luzia Ferreira de Faria e Silva, representante da Sociedade Civil.
- d) Deila da Costa Ferreira, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente elegeram como Presidente da Comissão Especial Eleitoral: Michelle Prata Matos, pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial Eleitoral:

- I- Conduzir o processo de escolha;
- II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- IV- Providenciar a confecção de células conforme modelo a ser aprovado;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal do Trabalho, do Emprego e da Ação Social

Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – Bairro Centro – Pabx: (37) 3433-1228

CEP: 37.928-000 - São Roque de Minas - MG



- V- Adotar todas as providencias necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
- VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de impugnação das sanções previstas na legislação local;
- VII- Solicitar, junto ao comando da Policia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
- VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Comissão terá até dia 07/10/2019 para concluir o do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas - MG, 29 de Abril de 2019.

Tatiana Costa Leite Rodrigues

Presidente do CMDCA